



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Vice-Reitoria
Diretoria do Sistema de Bibliotecas
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3C, Bairro Santa Mônica
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - www.bibliotecas.ufu.br - secretaria@dirbi.ufu.br



CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DE COLEÇÕES ESPECIAIS E COLEÇÕES PARTICULARES PELO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (Sisbi/UFU), além do acervo geral, mantém acervos designados como especiais que compreendem coleções de obras raras, antigas e preciosas, bem como coleções particulares concedidas por bibliófilos, personalidades, especialistas, pesquisadores, juristas, políticos, dentre outros. Para o recebimento dessas coleções devem ser analisadas situações pertinentes ao acervo e aos doadores.

O acervamento de coleções especiais em bibliotecas universitárias ocupa cenário de destaque, pois além do suporte às demandas da promoção de ensino, pesquisa e extensão, deve-se reunir, processar e preservar fontes primárias de informação (documentos históricos) e obras escassas.

A finalidade de acervos de obras raras, antigas, preciosas e coleções especiais é distinta das demais coleções por se tratar de documentos únicos, escassos, raros, de alto valor histórico-cultural e de mercado, com significado histórico, e/ou ainda fragilizados. Esses fatores afetam a forma de aquisição e gestão dessas obras. A aquisição envolve compras especiais ou doações demandadas ou espontâneas pelos proprietários.

Para o recebimento dessas obras, são estabelecidos os seguintes critérios, classificados de acordo com as características de cada coleção: área temática; material de pesquisa; abordagem cronológica; condição física; condições de acervamento e transporte.

1 OBRAS RARAS, ANTIGAS E PRECIOSAS

Obras classificadas como raras, antigas e preciosas de acordo com a “Política para classificação, cuidados e preservação de obras e coleções especiais do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vice-Reitoria

Diretoria do Sistema de Bibliotecas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3C, Bairro Santa Mônica
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - www.bibliotecas.ufu.br - secretaria@dirbi.ufu.br



Sisbi/UFU”, são recebidas sem quaisquer objeções, desde que estejam em boas condições físicas e/ou possam ser restauradas, se for o caso.

Essas obras são acrescidas às coleções já existentes no Sisbi/UFU, sendo que as Antigas possuem prioridade de acervamento nas coleções especiais ao acervo geral.

2 COLEÇÕES PARTICULARES

Compreendem aqui as coleções oriundas de bibliotecas particulares de intelectuais brasileiros ou estrangeiros, reconhecidos por sua contribuição em determinada área, no campo literário ou pela natureza decisiva de suas pesquisas.

As coleções particulares requerem análise prévia *in loco* por equipe de representantes da UFU, que envolvem prioritariamente docentes, bibliotecários, técnicos em restauração e técnicos e/ou assistentes administrativos.

Neste caso, devem ser observados os critérios a seguir.

2.1 Área temática

Relação da área temática da obra com os cursos oferecidos pela UFU e a importância da coleção em nível local, regional e nacional, para a pesquisa e currículo da instituição, bem como para projetos cooperativos.

2.2 Material de pesquisa

Coleção utilizada como consulta pelo pesquisador/doador no desenvolvimento de pesquisas e produção científica em determinada área.

2.3 Abordagem cronológica



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vice-Reitoria

Diretoria do Sistema de Bibliotecas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3C, Bairro Santa Mônica
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - www.bibliotecas.ufu.br - secretaria@dirbi.ufu.br



Obras da coleção publicadas em um recorte temporal, que as classificam como Raras ou Antigas, serão analisadas pela Comissão de Gestão e Preservação do Acervo das Bibliotecas UFU em relação à sua manutenção em coleção particular ou acervamento juntamente a coleções já existentes no Sisbi/UFU. Neste caso, preservando a identidade do doador no sistema de tratamento e gestão do acervo.

2.4 Condição física

As obras devem estar em boas condições físicas. Caso requeiram pequenos reparos ou restauração, as obras não podem ser classificadas como antieconômicas, ou seja, os custos não devem ultrapassar 50% do valor da obra no mercado.

Nesse critério também deve ser considerada a necessidade de aquisições de equipamentos, mobiliários e materiais específicos para possível recuperação.

Ressalta-se que esse critério não se aplica às obras classificadas como especiais, cujo valor é histórico e cultural.

2.5 Condições de acervamento

As condições de acervamento são determinadas pelo Sisbi/UFU, considerando o enquadramento da coleção aos critérios anteriores e à disponibilidade de espaço físico, bem como de equipamentos e mobiliários necessários para a guarda e preservação das obras.

2.6 Transporte

É importante destacar que o Sisbi/UFU não arcará com custos e despesas de transporte para recebimento de doações.

Uberlândia, 4 de setembro de 2023.

Comissão de Gestão e Preservação do Acervo do Sisbi/UFU